

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais na Autarquia SAMA e dá outras providências.

Paulo Sérgio Pereira, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.154, de 18 de setembro de 2018, considerando a Lei Municipal n.º 5.233, de 30 de junho de 2017 (LDO), art. 29, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.284, de 01 de dezembro de 2017 (LOA 2018), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.389, de 27 de dezembro de 2017 (orçamento geral da Autarquia Municipal 2018) e a Resolução nº 030, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, remanejamentos orçamentários no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com amparo do art. 29, § 2º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes referentes pagamentos de salários da Superintendência, a seguir discriminada:

Remanejamentos:

Dotação orçamentária					
Órgão/OU	Fucional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.01	101	35.000,00

Artigo 2º - O remanejamento deliberado no artigo I acima, será coberto com recursos decorrentes por anulação da dotação de 13º salário da Superintendência, conforme discriminação abaixo:

Anulações:

Dotação orçamentária					
Órgão/OU	Fucional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.43	102	35.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:



**Compromisso com a
sustentabilidade do Planeta**

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual.

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.284, de 01 de dezembro de 2017 e Resolução - SAMA nº 30, de 28 de dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 20 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 20/12/2018